



# INFORMATIVO CONTATO

Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de São Paulo - Ano XVIII - nº 256 - Dezembro/2017

## A lei muda, mas a **força** do trabalhador em edifício **permanece com o Sindicato**

A realidade do trabalhador brasileiro é uma só: a nova lei trabalhista entrou em vigor e todas as pessoas, dos trabalhadores aos juízes de direito, ainda não sabem ao certo como tudo vai funcionar.

Os jornais, sites e demais meios de comunicação muitas vezes divulgam apenas o que dá audiência e o trabalhador fica perdido, em meio a um fogo cruzado, sem saber para onde correr.

Felizmente os trabalhadores em edifícios e condomínios de São Paulo têm o **SINDIFÍCIOS** como seu maior aliado, que sempre usou de transparência e profissionalismo para lidar com a categoria. Só no Sindicato o trabalhador encontra pessoas capacitadas para atender aos seus interesses. O Departamento Jurídico do **SINDIFÍCIOS**, por exemplo, criou um novo Setor

para atender dúvidas exclusivamente sobre a nova legislação.

Você, nosso representado, deve estar informado sobre seus direitos, o que mudou e como agir frente aos patrões, que muitas vezes também são enganados pelas próprias administradoras que intermediam essa relação.

No último mês, dezenas de trabalhadores foram até o Sindicato com cartinhas de administradoras falando sobre taxas e recolhimentos ilegais na folha de pagamento. E esses trabalhadores, acostumados ao atendimento do **SINDIFÍCIOS**, dirigiram-se a entidade para sanar suas dúvidas e se livraram desses reco-



lhimentos indevidos. Isso tudo porque as administradoras não tem compromisso algum com o trabalhador.

Outro ponto de muita discórdia com as más administradoras é quando as mesmas "obrigam" o trabalhador demitido a homologar com elas. Está claro na

Convenção que homologação só pode ser feita no Sindicato. E se está na Convenção é Lei, deve ser cumprido. Se o trabalhador homologar na Administradora não terá valor algum, será irregular.

### É PRECISO ORGANIZAR!

Ao trabalhador da categoria, a **Convenção Coletiva** assinada entre o **SINDIFÍCIOS** e o Patronal é o que vale legalmente. Não se iluda com o que falam por aí. Não aceite calado qualquer imposição que lhe for feita. Exija falar antes com o **SINDIFÍCIOS**.

**Consulte o Departamento Jurídico, o Setor de Atendimento ao Associado ou os Assessores que visitam os prédios: é fundamental falar com o Sindicato antes de assinar qualquer documento ou tomar qualquer decisão.**



### O BRAÇO FORTE DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS

## HOMOLOGAÇÃO

NÃO ASSINE RESCISÃO DE SEU CONTRATO DE TRABALHO SEM A SUPERVISÃO DO SINDICATO

ESTÁ GARANTIDO NA CONVENÇÃO E DEVE SER RESPEITADO.

INFORMAÇÕES: (11) 3123-3211



# O trabalhador com a reforma trabalhista

**E**m novembro entrou em vigor a nova lei trabalhista e, se ela causa dúvidas aos juristas, imagine aos trabalhadores que passaram a ouvir que iam mexer em suas férias, horário de almoço, descanso, jornada de trabalho e muito mais.

Realmente está difícil se adaptar as mudanças; o Sindicato está preocupado com o trabalhador que foi obrigado a engolir uma nova legislação do dia para a noite e recebe muitas informações distorcidas.

Hoje somente as entidades sindicais estão atendendo e amparando a classe trabalhadora. Até mesmo os patrões estão recorrendo aos seus sindicatos em busca de orientação.

Por isso, reforço: ***o SINDIFÍCIOS é a sua casa.***

Só o Sindicato está preparado para receber o trabalhador em edifício e condomínio para entender sua situação e prestar o auxílio necessário. Conte com o nosso Sindicato para qualquer situação. **SINDIFÍCIOS: O BRAÇO FORTE DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS SEMPRE!**

**PAULO FERRARI**

Presidente do SINDIFÍCIOS e da FENATEC



## SINDIFÍCIOS DIRETORIA EXECUTIVA:

### Presidente:

Paulo Roberto Ferrari

### Vice-presidente:

Francisco Machado Sobrinho

### Secretário Geral:

Valdemar Dias de Macedo

### Tesoureiro Geral:

Robério Carvalho de A. Cardoso

### Diretor Social:

Isaías Araújo Santos

### Diretor de Patrimônio:

Sebastião Feliciano da Silva

### Diretor de Planejamento:

José Marinho de Castro

## DIRETORIA (SUPLENTES)

Décio Foresti

José João Ancelmo Filho

Wilson Vieira de Araújo

Olga Amâncio Pereira

Vilma Dutra Martins Medrado

Francisca Gomes

Gilvânio Santana Silva

## CONSELHO FISCAL

Miguel Moraes dos Santos

Anésio Rodrigues de Oliveira

Oldaque Borges Cintra

## CONSELHO FISCAL (SUPLENTES)

Francisco Gomes da Silva

José Garcia do Nascimento

Carlos Oliveira da Silva

## DELEGAÇÃO FEDERATIVA

Gilceu Figueira do Couto

Zacarias da Silva Moreira

## DELEGAÇÃO FEDERATIVA (SUPLENTES)

Uelton Silva Santos

Donizete Barbosa Rodrigues

## Campanha Salarial:

# Os novos números já estão em vigor

**C**onfira os números dos PISOS, calculados sobre os salários de 1.º de outubro de 2016, com vigência a partir de 1.º de outubro de 2017. Isso significa que o reajuste é retroativo.



# Nova legislação: um retrocesso social

\*Entrevista com a desembargadora dra. Silvana Abramo Margherito Ariano

A desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho de SP, dra. Silvana Abramo Margherito Ariano, falou sobre a nova lei trabalhista em reunião realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios. Ela é secretária-geral da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) e disse que a reforma é um retrocesso social, pois realizou um desmonte na estrutura do trabalho: “O que era benéfico foi tão minimizado que ficou perto do que é prejuízo ao trabalhador”, garante.

A proteção, a melhoria de vida e de trabalho, e a irrenunciabilidade dos direitos são itens que nunca poderiam ter sido deixados de lado, bem como os princípios da constitucionalidade deveriam ter sido preservados, e a Reforma mexeu com tudo isso.

Dra. Silvana disse que a ANAMATRA tentou intervir o tempo todo no processo da reforma, mas não conseguiu:

“Conseguimos 8h de trabalho, jornada de 44h. Os trabalhadores lutavam pelas 40h. Agora a jornada de 12x36 vai obrigar o trabalhador a ter dois empregos. Estamos caminhando para trás.”



Paulo Ferrari conversa com a dra. Silvana durante a reunião

“Fomos juntos ao Ministério Público do Trabalho e a organização dos trabalhadores a todos os órgãos internacionais possíveis, inclusive a Organização Internacional do Trabalho, com um documento pedindo a renúncia das duas reformas: a trabalhista e a previdenciária. Consultamos o Departamento de Normas que avalia se as leis de um país estão de acordo com as Normas Internacionais do Trabalho, e este apontou os dois problemas piores da nova lei: a falta de diálogo com a sociedade, o que já coloca a Reforma contra as Normas Internacionais do Trabalho, e a restrição a liberdade sindical”.

“É momento de buscar apoios, se unir, não dá pra discutir detalhes. Trabalhadores, sindicatos, centrais devem se reunir, definir o que é mais importante e resistir”.

Alguns princípios deveriam ser mantidos, como a proteção ao trabalhador para que haja uma relação entre iguais: “Aqui os sindicatos são muito importantes, agindo coletivamente, tirando a impossibilidade que muitas vezes o empregado tem de dizer não ao patrão”.

A desembargadora deixou claro que todas as leis de um país, quando são para serem aplicadas, tem que pensar no todo, e em primeiro lugar na Constituição, o que ela dá de valores as pessoas e ser aplicada dentro dessa finalidade. E a Reforma não obedeceu esses princípios e ainda limitou o acesso a Justiça:

“Ela trouxe dificuldades graves, como: aumentou a possibilidade do pagamento de custas por parte do trabalhador; trouxe a questão de ter que pagar honorários de sucumbência (se o trabalhador perde parte do processo, ele tem que pagar o advogado do patrão); e a questão das perícias de insalubridade, periculosidade etc.” e completou: “É um risco imenso, porque obriga o trabalhador a aceitar os acordos”.

“Não se pode nunca aceitar uma negociação abaixo do que já possui porque é o princípio constitucional da proibição do retrocesso legal. Está no Direito Internacional. Então surgem perguntas: do que o trabalhador pode abrir mão? O que pode negociar? O salário, por exemplo, é uma cláusula que não se pode mexer, não se pode negociar, é direito! São questões que os SINDICATOS é que vão defender o trabalhador”.



O BRAÇO FORTE DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS



12X36 HORAS

SÓ COM A PARTICIPAÇÃO DO SINDIFÍCIOS

O QUE A NOVA LEI DETERMINA?  
MANDA O QUE ESTÁ ESCRITO NA CONVENÇÃO





# Reforma trabalhista entra em vigor



**A**gora é pra valer. Desde o dia 11 de novembro, as alterações apresentadas pela reforma trabalhista passaram a ser lei. “A nova lei já nasce com seus defeitos, tanto que o governo editou uma Medida Provisória para fazer algumas mudanças, como a proibição do trabalho de gestantes e lactantes em locais insalubres”, comenta o presidente do SINDIFÍCIOS, Paulo Ferrari.

A alteração de alguns pon-

tos que aparentemente enfraquecem os sindicatos ao tirar sua participação nas homologações de contrato, demissões, negociação de acordos, entre outros, nada mais é do que uma forma de enfraquecer o trabalhador, aquele que carrega o Brasil nas costas, para que fique cada vez mais pobre, fraco, sem voz e sem vez.

Sabendo dos problemas possivelmente acarretados com muitos destes itens, o

SINDIFÍCIOS conseguiu assinar com o patronal, SINDICOND, durante a campanha salarial deste ano, que a jornada de 12x36 só será possível com a permissão do Sindicato e que a homologação continua sendo feita obrigatoriamente no Sindicato.

“O SINDIFÍCIOS quer mostrar ao trabalhador que sem o sindicato cairão por terra todas as garantias que ele tinha, então é fundamental se aliar, fortalecer sua entidade

sindical, para que haja êxito nas negociações”, fala Ferrari.

O Sindicato está à disposição da categoria para prestar todos os esclarecimentos a respeito das mudanças.

Muitos trabalhadores já estão procurando o SINDIFÍCIOS para saber como ficarão suas férias, jornada de trabalho, almoço, redução salarial, enfim, todos estão sendo recebidos e bem atendidos. Conte você também com o Sindicato.



## O BRAÇO FORTE DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS



### VALE-ALIMENTAÇÃO:

---

## CESTA BÁSICA + VALE REFEIÇÃO

**O QUE A NOVA LEI DETERMINA?  
MANDA O QUE ESTÁ ESCRITO NA CONVENÇÃO**



# Entra a Nova Lei e o SINDIFÍCIOS se antecipa, assegurando direitos à categoria

Com a reforma trabalhista inúmeras mudanças entraram em vigor para a classe trabalhadora, que também sentirá muitas perdas. O SINDIFÍCIOS, reafirmando sua representatividade e força defendendo os trabalhadores em edifícios e condomínios, conseguiu levar para a negociação com o patronal algumas questões fundamentais para a categoria e as transformou em garantias para o trabalhador.

Entre as principais questões, destacam-se três: homologação, escala 12 x 36 e vale-alimentação, que fazem parte da Convenção Coletiva da categoria e devem ser respeitadas.

No caso da Homologação, os empregados da categoria não devem aceitar, em hipótese alguma, que sua rescisão



do contrato de trabalho seja formalizada sem a participação do Sindicato. É a entidade sindical que vistoria todo desligamento. Se o Sindicato não estiver presente, o trabalhador terá que **assinar SOZINHO** o documento, o que pode ser prejudicial.

A lei da reforma trabalhista também criou um dispositivo legal possibilitando

que empregado e empregador firmem acordo para a rescisão contratual, com pagamento de metade do aviso prévio (quando indenizado); metade da multa do FGTS e o total das demais verbas devidas.

Esta modalidade de rescisão contratual permite que o empregado saque 80% dos depósitos efetuados pelo empregador na conta do FGTS, mas

não autoriza o recebimento de seguro desemprego. A sua efetivação depende da vontade real de ambos, na medida em que se trata de “acordo” e pode, sim, beneficiar o patrão com o pagamento de verbas inferiores. **É necessário que se tenha o devido cuidado para que o acordo seja feito apenas quando houver EFETIVAMENTE a vontade do empregado, pois este pode eventualmente ser coagido a assinar o acordo só para atender o interesse do patrão.**

Muitos empregados, sem saber exatamente como funciona, estão pedindo demissão acreditando que depois podem receber as verbas como se fosse um acordo. Isto não é possível. A rescisão tem que ser feita já por acordo. O melhor a fazer é consultar o Sindicato em caso de dúvida.

## HOMOLOGAÇÃO

**NOVA LEI:** Ao ser demitido, o funcionário assina a rescisão junto ao patrão.

### CONQUISTA SINDIFÍCIOS:

Ao ser demitido, a homologação da rescisão contratual deve ser realizada **obrigatoriamente** no SINDIFÍCIOS.

*\*O Sindicato continuará responsável por supervisionar a rescisão, defendendo o trabalhador contra os maus patrões, aqueles que podem se esquivar na hora de pagar o que realmente é devido.*



## ESCALA 12 X 36

**NOVA LEI:** Agora pode ser adotada por meio de acordo individual.

### CONQUISTA SINDIFÍCIOS:

A jornada de trabalho 12 x 36 **só poderá ser adotada mediante acordo coletivo**, ou seja, com a participação do Sindicato.

*\*O Sindicato continuará responsável por avaliar se a jornada é justa e benéfica ao trabalhador.*



## VALE ALIMENTAÇÃO

**NOVA LEI:** sem previsão.



### CONQUISTA SINDIFÍCIOS:

Houve a fusão do vale refeição e da cesta básica, benefício esse que deverá ser concedido também nos períodos de férias, licença maternidade, auxílio-doença e acidente de trabalho, sendo que os dois últimos por um período de até seis meses.

*\*Condição benéfica conquistada durante a Campanha Salarial 2017.*



# QUITAÇÃO ANUAL?

**Garantia você só tem com o Sindicato.**

*Uma novidade prevista no artigo 507-B da CLT é a quitação anual. Ela permite que empregados e empregadores, durante ou após o término do contrato de trabalho, assinem um termo quitando anualmente as verbas trabalhistas.*

Contudo, isso só é possível se ambos estiverem de acordo e se o SINDICATO acompanhar o processo, fazendo a conferência das verbas pagas. Sem a participação do **SINDIFÍCIOS** o termo não tem validade para os trabalhadores em edifícios e condomínios, pois só ele poderá avaliar se os valores devidos estão sendo pagos corretamente.



**Uma vez assinada a quitação, não será possível reclamar posteriormente.**

## DÚVIDAS EMERGENCIAIS?

**Trabalhador, a nova legislação mexeu com todos os trabalhadores.**

O **SINDIFÍCIOS** agora tem um Setor específico para atender dúvidas da lei da reforma trabalhista.

Procure o Departamento Jurídico no **4º andar**.

## CIPA no condomínio

A CIPA é a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes composta por empregados e empregadores; ela tem como principal objetivo tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Está na Consolidação das Leis de Trabalho. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, deve constituir a CIPA e mantê-la em regular funcionamento todo edifício, condomínio e flat com mais de 50 empregados.

Quando o número for inferior a 50 funcionários, deve designar um trabalhador responsável pelo cumprimento

dos objetivos da CIPA. Tanto os membros da CIPA como o designado deverão receber treinamento relativo a prevenção de acidentes com carga horária mínima de 20 horas.

O Departamento de Formação do SINDIFÍCIOS possui o curso de CIPA 100% direcionado para a categoria. Informe-se para que seu local de trabalho esteja adaptado e com pessoas capacitadas. Novas turmas estão sendo formadas.

O curso tem como objetivo treinar o trabalhador na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção



da saúde do trabalhador. Duração do curso: quatro dias. Carga horária = 20 horas. Aulas: manhã e tarde. Mais informações no telefone: 3123-3230.

# Portaria Virtual faz novas vítimas

## Caos em condomínio: ambulância tem dificuldade para prestar socorro

Os moradores de um condomínio antigo na região central resolveram contratar uma empresa para a instalação do sistema de portaria virtual. Avaliaram o contrato, consideraram tudo conveniente e custo baixo, e assinaram o acordo sem levar em consideração os riscos desse sistema.

Lamentavelmente, não demorou nem um ano para o caos estar instalado no prédio de 40 apartamentos, dez andares, no bairro da Santa Cecília.

Com administração própria, o local possui síndico e o zelador é funcionário contratado. Todos pedem para não ser identificados com receio de problemas com empresa de portaria virtual e também com medo da exposição, que pode os fazer de vítimas de arrastões devido a vulnerabilidade do sistema; contudo, as dificuldades esbarraram até mesmo na rescisão do contrato, que coloca multa abusiva, o que está fazendo os moradores “engolirem” o sistema.



Mas a realidade nesse condomínio é uma só: todos querem se livrar da empresa, que na prática não cumpre com o que foi contratado.

Para o presidente do SINDIFICIOS, Paulo Ferrari: “É importante avaliar muito bem o contrato, até mesmo consultar um advogado para fazer a leitura, pois a empresa ‘vende’ inúmeros benefícios e, no caso de desistência, esconde pontos que praticamente impedem o desligamento”.

### ABSURDOS

Dos maiores absurdos narrados ao SINDIFICIOS por todos os condomínios que já viveram com a portaria virtual, neste uma moradora precisou acionar uma ambulância e os socorristas ficaram 30 minutos na portaria sem conseguir entrar, pois não eram liberados. Tudo está gravado e documentado.

Felizmente não aconteceu o pior, mas houve o risco. E se tivesse ocorrido o pior? Haveria

responsabilidade civil e criminal? Quem seria o culpado? O condomínio? E os custos desse transtorno, será que vale a pena tanto risco e exposição, com a vida em jogo?

Relatos provam as falhas de acesso, os moradores dizem que normalmente o leitor não capta a digital e, assim, ou mantém o portão travado ou abre ao toque de qualquer pessoa.

De acordo com a administradora do condomínio, uma vez um morador de rua entrou no prédio e ficou dentro do elevador. Se esta pessoa entrou, qualquer bandido teria acessado e feito vítimas, assaltado apartamentos, enfim, mais um grande abuso com vidas em risco.

Diante de tamanha complexidade, que ameaça toda a segurança do local, moradores vivem o impasse de como solucionar a questão e se ver livre da empresa. Mas uma coisa é certa: milagres financeiros não existem. Sempre vale a pena investir em funcionários próprios.

## Qual a sua opinião a respeito da Portaria Virtual?

*A categoria deu sua opinião sobre a Portaria Virtual através do site do SINDIFICIOS. Confira os comentários de alguns internautas. O Sindicato agradece a participação de todos.*

*“Eu vejo a portaria virtual como algo com muito perigo, afinal empresas terceirizadas pensam apenas em lucros e a qualidade do serviço fica cada vez mais escassa”,*  
Edvaldo de Sousa Santos.

*“Infelizmente nós, porteiros, somos vistos apenas como um objeto; é muito triste pais de famílias sendo vistos assim, mas não vamos desistir desta luta, sempre acompanhados pelo nosso sindicato”,*  
Jaime César Botelho.

*“Sou completamente contra, porque rouba empregos tanto de funcionários como de administradoras”,*  
Daniel Perez.

*“Um retrocesso na segurança dos condomínios”,*

Gervásio Pereira Carmo.

*“Portaria Virtual é mais um motivo para os assaltantes entrarem nos prédios”,*  
Francimar Alves de Oliveira.

*“Sou totalmente contra; vai causar muito desemprego em nossa classe”,*  
José Luiz Barros Filho.

*“Eles vendem ilusão porque não conseguem resolver nada; só abrir o portão e interfonar deixa o condomínio muito vulnerável”,*  
Orlando Leite de Assis.

# Sindifícios: Ligado em você 24 horas

A internet tem cumprido o seu papel e aproximado ainda mais o SINDIFÍCIOS da categoria. O Facebook do Sindicato tem sido a ferramenta. O Facebook do Sindicato tem sido a ferramenta com que diariamente mais de mil trabalhadores recebem as informações do SINDICATO.

Quase que em tempo real, centenas de pessoas acessam, se cadastram, curtem, compartilham e acompanham o dia a dia do Sindicato e sua diretoria.

O presidente do SINDIFÍCIOS, Paulo Ferrari, tem se preocupado muito em levar a informação o quanto antes ao trabalhador: “Existem notícias que exigem um aprofundamento maior na reportagem, por isso vão aparecer em nosso **Informativo O Contato**; mas, tem acontecimentos que às vezes com poucas palavras podemos mostrar ao trabalhador o que estamos fazendo naquele momento, por isso, o Facebook caiu no gosto da

categoria”. [www.facebook.com/sindificiosOficial](http://www.facebook.com/sindificiosOficial).

Já o site do Sindicato é como se fosse a entidade online 24 horas. Nele o internauta acessa do computador, tablet ou celular tudo o que precisa: os departamentos, informe-se sobre o atendimento, vê fotos, vídeos, acessa o jornal **O Contato** antes que todo mundo, e ainda ouve a **Rádio SINDIFÍCIOS online**: uma rádio com uma programação destina a categoria, com informação e música.

Tamanha praticidade para o trabalhador em edifício e sua família, que tem se espalhado entre amigos pessoais e colegas de trabalho.

Acesse você também o site do SINDICATO e conheça toda a praticidade e benefícios que você tem em suas mãos. E em breve muitas novidades estarão no ar. [www.sindificios.com.br](http://www.sindificios.com.br)

## NÃO GUARDE ESTE INFORMATIVO NA GAVETA!



Faça-o circular o máximo possível.

Passe-o adiante para que todos estejam atualizados, inclusive os condôminos que, por falta de informação, muitas vezes aceitam "soluções" como a portaria virtual e a terceirização. **O prejuízo é de todos!**

## FACULDADE: Chegou a hora

A ascensão profissional vem acompanhada de uma série de desafios e projetos para o presente e futuro. A necessidade de fazer um curso superior é uma realidade para todas as pessoas.

Por conta disso, o SINDIFÍCIOS mantém parcerias com importantes instituições de ensino que oferecem descontos nas mensalidades aos sócios do Sindicato e seus dependentes.

Confira os locais, conheça os cursos oferecidos e endereços, escolha o que lhe convém e informe-se no local sobre os descontos oferecidos. Não esqueça que este mês muitas já

começaram a fazer os vestibulares para seleção.

- **Unifai**: 0800 100 124
- **Universidade Estácio de Sá**: 0800 282 3231
- **Universidade de Mogi das Cruzes**: 0800 19 2001
- **Fecap – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado**: 3272-2222
- **Universidade Ibirapuera**: 5694-7900
- **Claretiano Rede de Educação (Faculdade e Colégio)**: 3664-2220

Outras informações podem ser obtidas no Sindicato – Departamento de Formação (2º andar): 3123-3230.



O Centro de Memória Sindical é uma instituição intersindical criada em 1980 que possui um acervo com documentos de lutas, conquistas, campanhas salariais, fotos, jornais, enfim, muito da história do trabalhador brasileiro.

O SINDIFÍCIOS e os trabalhadores da categoria também estão no acervo, com muita história desta entidade prestes

a completar 60 anos de existência. Este ano, em especial, o Centro de Memória Sindical tem um documentário especial a respeito da greve de 1917, considerada a primeira greve geral do Brasil. Para conhecer, basta acessar o site [www.memoriasindical.com.br](http://www.memoriasindical.com.br).

O endereço da instituição é Rua do Carmo, 171 – 3º andar – Sé – São Paulo – SP. Informações: 3227-4410.



EXPEDIENTE:

# CONTATO

Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de São Paulo

Sede: Rua Sete de Abril, 34 - Centro - São Paulo - Tel.: 3123-3211- Fax: 3258-8983

Subsede: Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Peres, 366 - Sto Amaro  
Tels: 5523-4310/ 5522-3744

Denúncias - Ligue Grátis: 0800 77 29 429

[www.facebook.com/sindificiosOficial](http://www.facebook.com/sindificiosOficial) | [www.instagram.com/sindificios\\_oficial](http://www.instagram.com/sindificios_oficial)

